

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2023 DE 27 DE NOVEMBRO 2023**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 711, de 09 de novembro de 2009, resolve HOMOLOGAR a decisão do Conselho Municipal deste Município, convertida na Resolução CMS de nº 014/2023, que aprova, ad referendum a inserção que concerne ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no plano Municipal de Saúde de 2022-2025.

Eunápolis, 28 de novembro de 2023

Publique-se.



**PAMELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA DADALTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2023**

*Aprova Ad Referendum, a inserção do componente que concerne ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Plano Municipal de Saúde de 2022-2025, referente ao exercício de 2022-2025*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de setembro 1990, e pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990.

Considerando a extrema relevância para a população eunapolitana a inserção do componente que concerne ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), referente ao exercício de 2022-2025, para que haja a correção do PMS – Plano Municipal de Saúde de forma que contemple todos os requisitos pertinentes ao município.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Aprovar Ad Referendum, a inserção do componente que concerne ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Plano Municipal de Saúde de 2022-2025, referente ao exercício de 2022-2025;*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 27 de novembro de 2023

  
**José Emárcio Bezerra Torres**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Eunápolis/BA